



PROCESSO N.º 382/2010

PROTOCOLO N.º 07.594.543-4

PARECER CEE/CEB N.º 556/10

APROVADO EM 07/05/10

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL DO SENAC, EM CASTRO

MUNICÍPIO: CASTRO

ASSUNTO: Pedido de Reconhecimento do Curso Técnico em Higiene Dental – Área Profissional: Saúde, para fins de cessação.

RELATORA: MARÍLIA PINHEIRO MACHADO DE SOUZA

I – RELATÓRIO

1. Pelo Ofício nº 736/2010 – GS/SEED, de 17/03/2010, a Secretaria de Estado da Educação, encaminha a este Conselho, o expediente acima, protocolado no NRE em 01/04/2009, de interesse do Centro de Educação Profissional do Senac, em Castro, do município de Castro, que por seu Diretor Regional solicita reconhecimento do Curso Técnico em Higiene Dental – Área Profissional: Saúde, para fins de cessação, apresentando a seguinte justificativa:

O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial vem justificar o pedido fora do prazo, do Reconhecimento para fins de cessação, protocolado sob número 07.594.543-4 em 01/04/2009, do Curso Técnico em Higiene Dental, autorizado pelo Parecer nº 822/05-CEE, para o Centro de Educação Profissional do Senac, em Castro, e pela Resolução nº 055/06 de 12/01/2006 por 3 (três) anos, a partir do ato autorizatório.

Como o curso Técnico em Higiene Dental era ofertado utilizando-se os laboratórios das clínicas odontológicas da Prefeitura Municipal de Castro e que, a partir de então, a Secretaria de Estado da Educação passou a exigir um laboratório próprio e completo, para o aluno ter contato com a prática já num primeiro momento do curso, o CEP passou a estudar a possibilidade da construção de um laboratório, já que não dispõe de espaço físico onde pudesse ser adaptado um laboratório.

Entretanto, nesse meio tempo, observou-se falta de demanda para o curso, o que fez com que o Senac optasse pela cessação, pois durante o tempo em que o curso esteve autorizado, ofertou-se somente uma turma, que iniciou em 19/06/2006 e encerrou em 21/12/2007, com um total de 28 alunos concluintes. (fls.430)

A Instituição de Ensino obteve a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pela Resolução Secretarial nº 2414/08, de 13/06/2008.



PROCESSO N.º 382/2010

2. Dados Gerais do Curso

- Habilitação Profissional: Técnico em Higiene Dental
- Área Profissional: Saúde
- Autorização: Parecer n.º 822/05-CEE/PR e Resolução Secretarial n.º 055/06, de 12/01/2006.
- Regime de Funcionamento: de segunda a sexta feira nos períodos diurno e noturno.
- Regime de Matrícula: modular
- Carga Horária: 1.200 horas
- Número de vagas: 45 vagas
- Período de integralização: mínimo de dois anos
máximo de cinco anos.
- Modalidade de oferta: presencial, concomitante ou subsequente
- Requisitos de Acesso:

Módulos I e II

Escolaridade mínima: Ensino Médio completo ou cursando a 3ª série do Ensino Médio.

Módulo III

Escolaridade mínima: Ensino Médio concluído ou estar cursando a 3ª série do Ensino Médio e ter concluído os módulos I e II deste curso.

2.1. Perfil Profissional de Conclusão do Curso

Desenvolver, sob a supervisão do dentista, ações de promoção da saúde bucal e prevenção de agravos, visando a melhoria da saúde da população; proceder a rotina de protocolos de trabalho nas ações administrativas e técnicas da Unidade Odontológica; participar da elaboração e execução de programas voltados para a promoção da saúde bucal, considerando os aspectos políticos, culturais, sócio-econômicos e ambientais locais, os princípios e diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS) e os modelos de atenção à Odontologia em Saúde Coletiva, desenvolvendo o processo de trabalho e aplicando as normas de biossegurança. (fls.251 e 252)



PROCESSO N.º 382/2010

2.2. Matriz Curricular Técnico em Higiene Dental

Estabelecimento – Centro de Educação Profissional do Senac, em Castro

Município – Castro

NRE – Ponta Grossa

Curso – Técnico em Higiene Dental

Forma – concomitante ou subsequente

Turno – diurno e noturno

Organização – por módulos

Carga Horária – 1200 horas

Ano de Renovação: 2009

Módulos	Componentes Curriculares	Carga horária por componente curricular	Carga horária total do módulo
Módulo Integrador	Responsabilidade Social Corporativa Organização do Processo de Trabalho em Saúde Saúde e Segurança no Trabalho Biossegurança em Saúde Primeiros Socorros Educação para o Autocuidado	18 horas 30 horas 25 horas 20 horas 25 horas 20 horas	138h
Módulo Auxiliar de Consultório Dentário	Odontologia Social I Higiene Dental, Prevenção e Controle de Doenças Bucais Recuperação e Manutenção da Saúde Bucal I Noções de Microbiologia e Parasitologia Noções de Anatomia, Citologia, Histologia e Fisiologia Materiais, Equipamentos e Instrumentais Odontológicos I Psicologia e Ética Odontologia Legal Prática Profissional I	30 horas 40 horas 50 horas 50 horas 52 horas 60 horas 30 horas 20 horas 200 horas	532h
Módulo Técnico de Nível Médio em Higiene Dental	Odontologia Social II Radiologia Odontológica Técnicas Auxiliares de Odontologia Materiais, Equipamentos e Instrumentais Odontológicos II Informática Básica Recuperação e Manutenção da Saúde Bucal II Educação para a Saúde Bucal Administração de Serviços de Saúde Bucal Prática Profissional II	30 horas 40 horas 30 horas 50 horas 30 horas 50 horas 30 horas 60 horas 210 horas	530h
Carga horária total		1.200 horas	



PROCESSO N.º 382/2010

2.3. Certificação

Àquele que concluir com aproveitamento o Módulo Integrador será conferida Declaração de Estudos, para exclusivo fim de prosseguimento de estudos.

Àquele que concluir com aproveitamento o módulo correspondente à qualificação profissional será conferido o certificado de Qualificação Profissional Técnica de Nível Médio em Auxiliar de Consultório Dentário, desde que conclua no prazo de cinco anos o estágio supervisionado.

Àquele que concluir com aproveitamento o conjunto de módulos correspondentes à Habilitação profissional Técnica de Nível Médio e comprovar a conclusão do Ensino Médio será conferido o Diploma de Técnico em Higiene Dental de Nível Médio – Área de Formação Saúde.

(fls.437)

2.4. Articulação com o Setor Produtivo

Justificativa

O Centro de Educação profissional do Senac, em Castro, não tendo mais condições e nem demanda para ofertar o Curso Técnico em Higiene Dental, pois não dispõe da infra-estrutura (laboratório) para o desenvolvimento do curso, de forma adequada, solicitou o reconhecimento para fins de cessação.

Sendo assim, os termos de convênios não foram renovados, uma vez que o curso não será mais ofertado e a Prefeitura não tem mais interesse em renová-lo. (fls.443)

2.5. Corpo Docente

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Maurício Luiz Camacho Costa	Cirurgião Dentista	Coordenação do Curso Recuperação e Manutenção da Saúde Bucal I Materiais, Equipamentos e Instrumentais Odontológicos I Radiologia Odontológica
Maria Aparecida Navarro Marin	Bacharel em Administração Especialização em Gestão Empresarial com Ênfase em Recursos Humanos e Gerência Contábil	Responsabilidade Social Corporativa Informática Básica
Denise Xavier Messias	Enfermagem Especialização em Enfermagem do Trabalho	Organização do Processo de Trabalho em Saúde Saúde e Segurança no Trabalho Biossegurança em Saúde
Luzia de Lira Ferreira	Enfermagem	Primeiros Socorros Educação para o Autocuidado
Lígia Aracema Borsato	Cirurgião Dentista	Odontologia Social I Educação para a Saúde Bucal Prática Profissional I
Fabiana Parise Chagury	Cirurgião Dentista	Higiene Dental, Prevenção e Controle de Doenças Bucais
Silvia Cristina Amorim Reisdörfer	Enfermagem Especialização em Educação Profissional: Enfermagem e em Infecção Hospitalar	Noções de Microbiologia e Parasitologia Noções de Anatomia, Citologia, Histologia e Fisiologia



PROCESSO N.º 382/2010

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
Lea Maria Clarete Santos Mugnaini	Psicologia	Psicologia e Ética
Cristiano Kugler	Cirurgião Dentista	Odontologia Legal Prática Profissional II
Diogo de Paula Nocera	Cirurgião Dentista	Odontologia Social II Técnicas Auxiliares de Odontologia Materiais, Equipamentos e Instrumentais Odontológicos II
Ana Elisa Almeida Dakitsch Miranda	Cirurgião Dentista	Recuperação e Manutenção da Saúde Bucal II
Duílio Marcelo Rokiski	Cirurgião Dentista	Administração de Serviços de Saúde Bucal

3. Comissão Verificadora

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo n.º354/2009, do NRE de Ponta Grossa, integrado pelos Técnicos Pedagógicos do NRE/SEED: José Maurício Teixeira – Educação e Gestão Ambiental, Rubia Batini Grilo – Licenciada em Geografia, Céuli Mariano Jorge – Mestre em Ciências Biológicas- e como perita Claudia Soares - Cirurgião Dentista emitiu o Laudo Técnico favorável ao reconhecimento do referido Curso conforme a Deliberação n.º 09/06-CEE/PR. (cf. fls. (462 a 474, 477)).

O Relatório apresenta as seguintes informações:

(...)

O curso iniciou em 2006 (dois mil e seis) e encerrou em 2007 (dois mil e sete), sendo que dos 37 (trinta e sete) alunos matriculados, 9 (nove) foram considerados desistentes e 28 (vinte e oito) concluíram o curso, ou seja 76% (setenta e seis por cento) do total.

Concluindo o relatório, a Comissão propõe a concessão do Reconhecimento do Curso Técnico em Higiene Dental – Concomitante ou Subsequente, Área Profissional: Saúde, para fins de Cessação, no Centro de Educação Profissional do SENAC, em Castro.

Laudo Técnico da Perita

Após verificação “in loco”:

Realizada para Reconhecimento do Curso Técnico em Higiene Dental – Subsequente, para fins de cessação, no Centro de Educação Profissional SENAC, do município de Castro, constatei que:

O Plano de Curso está de acordo com a Legislação e a Proposta do DET/SEED.

O Corpo Docente e Coordenação de Curso, possuem qualificação específica para atendimento das ementas em conformidade com a legislação vigente.



PROCESSO N.º 382/2010

Embora a maioria das salas estejam em locais improvisados, os mesmos oferecem boas condições para ofertar o Curso Técnico em Higiene Dental: contando com 1 laboratório de informática conectados à internet. A Biblioteca possui acervo bibliográfico específico e atualizado para o curso técnico em Higiene Dental.

Conta também com sala de aula bem iluminada e arejada, equipada com CPU fixo para conexão de aparelhos multimídia e ventiladores.

Os ambientes administrativos são suficientes para o desenvolvimento do Curso.

O estabelecimento não possui laboratório de Higiene Dental, o que influenciou na decisão pela cessação do curso.

Com base nas observações feitas na Verificação constatei que o Estabelecimento possui as condições necessárias para reconhecer o curso Técnico em Higiene Dental para fins de cessação.

Sendo assim, sou de Parecer Favorável ao Reconhecimento do Curso Técnico em Higiene Dental – Subsequente – Área Profissional: Saúde, para fins de cessação, no Centro de Educação Profissional do SENAC, em Castro.

Relatórios Finais do referido curso encontram-se anexados às folhas 454 a 461.

4. Parecer DET/SEED

Pelo Parecer nº 117/10 - DET/SEED, a Secretaria de Estado da Educação encaminha o processo ao Conselho para o reconhecimento do referido Curso para fins de cessação.

II – VOTO DA RELATORA

Considerando o exposto, somos pelo Reconhecimento do Curso Técnico em Higiene Dental - Área Profissional: Saúde, a partir de 12/01/2006, concomitante ou subsequente ao Ensino Médio, carga horária de 1200 horas, regime de matrícula modular, período mínimo de integralização do curso de dois anos, presencial, 45 vagas, do Centro de Educação Profissional do Senac, em Castro, no Município de Castro, mantido pelo SENAC – Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial, exclusivamente para fins de cessação do curso.

Encaminhe-se:

a) o Parecer à Secretaria de Estado da Educação para expedição do ato de reconhecimento para fins de cessação do referido curso;

b) o processo ao Estabelecimento de Ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N.º 382/2010

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto da Relatora.
Curitiba, 07 de maio de 2010.

Romeu Gomes de Miranda
Presidente do CEE

Darci Perugine Gilioli
Presidente da CEB